



Decreto Nº 01743/2021 de 2 de Junho de 2021

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1946 de 25 de Junho de 2020, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 327.731,27 (Trezentos e vinte e sete Mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	0201.04.0122.0052.2212.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.172,30
0060	0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0063	0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
0099	0401.04.0122.0052.2024.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.988,95
0100	0401.04.0122.0052.2024.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	352,40
0213	0601.12.0122.0052.2044.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.282,37
0299	0601.27.0812.0721.2082.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.210,04
0502	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	727,97
0507	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	550,00
0538	0702.10.0301.0210.2096.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	216.211,94
0541	0702.10.0301.0210.2096.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.131,95
0561	0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.412,19
0581	0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	193,26
0708	0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.019,72
0714	0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	911,60
0738	0702.10.0305.0213.2224.159 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.110,24
0740	0702.10.0305.0213.2224.159 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	492,11
0763	0801.08.0122.0126.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SMAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.161,36
0934	0802.08.0244.0148.2301.100 - EQUIPE DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
0934	0802.08.0244.0148.2301.100 - EQUIPE DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
0934	0802.08.0244.0148.2301.100 - EQUIPE DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
0934	0802.08.0244.0148.2301.100 - EQUIPE DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
0934	0802.08.0244.0148.2301.100 - EQUIPE DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	405,06
1081	0901.20.0606.0668.2147.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ A EMATER 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	596,42



Decreto Nº 01743/2021 de 2 de Junho de 2021

Transferência de Dotações

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 327.731,27 (Trezentos e vinte e sete Mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1114	0901.20.0609.0661.2154.100 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	116,25
1122	1001.15.0122.0052.2155.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
1195	1001.15.0452.0505.2161.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.900,00
1195	1001.15.0452.0505.2161.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
1195	1001.15.0452.0505.2161.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	410,00
1226	1001.17.0512.0611.2165.100 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO ESGOTOS SANITÁRIOS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.783,35
1226	1001.17.0512.0611.2165.100 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO ESGOTOS SANITÁRIOS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1253	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.099,24
1253	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1256	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
1256	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	392,55
1259	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100,00
1259	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
1259	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
Total		327.731,27

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0009	0201.04.0122.0052.2212.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.172,30
0061	0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
0061	0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
0105	0401.04.0122.0052.2024.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.988,95
0105	0401.04.0122.0052.2024.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	352,40
0214	0601.12.0122.0052.2044.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.282,37
0300	0601.27.0812.0721.2082.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.210,04
0504	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	727,97
0508	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	550,00



Decreto Nº 01743/2021 de 2 de Junho de 2021

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0536	0702.10.0301.0210.2096.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	216.211,94
0536	0702.10.0301.0210.2096.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.131,95
0551	0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.412,19
0592	0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	193,26
0710	0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.019,72
0710	0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	911,60
0748	0702.10.0305.0213.2224.159 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.110,24
0750	0702.10.0305.0213.2224.159 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	492,11
0765	0801.08.0122.0126.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SMAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.161,36
0938	0802.08.0244.0148.2301.100 - EQUIPE DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
0940	0802.08.0244.0148.2301.100 - EQUIPE DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
0941	0802.08.0244.0148.2301.100 - EQUIPE DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0942	0802.08.0244.0148.2301.100 - EQUIPE DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
0943	0802.08.0244.0148.2301.100 - EQUIPE DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	405,06
1082	0901.20.0606.0668.2147.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ A EMATER 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	596,42
1115	0901.20.0609.0661.2154.100 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	116,25
1131	1001.15.0122.0052.2155.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
1191	1001.15.0452.0505.2161.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.900,00
1196	1001.15.0452.0505.2161.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
1197	1001.15.0452.0505.2161.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410,00
1230	1001.17.0512.0611.2165.100 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO ESGOTOS SANITÁRIOS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
1233	1001.17.0512.0611.2165.100 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO ESGOTOS SANITÁRIOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.783,35
1254	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.099,24
1257	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
1258	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	100,00
1258	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	392,55



Decreto Nº 01743/2021 de 2 de Junho de 2021

Transferência de Dotações

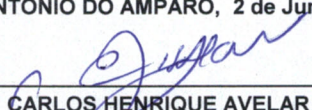
Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1260	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
1261	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
1262	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Total		327.731,27

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 2 de Junho de 2021


CARLOS HENRIQUE AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

